



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Estado de São Paulo  
Gabinete do Prefeito

1

Proc. nº 1.699/69

## DECRETO Nº 7.518 de 15 de dezembro de 2014

Dispõe sobre a atualização da Taxa de Resíduos Sólidos Domiciliares (TRSD) e da Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde (TRSS), de que trata a Lei Complementar nº 486, de 25 de outubro de 2005.

**O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

**Considerando** o disposto no artigo 32, de Lei Complementar nº 486/05, de 25 de outubro de 2005;

**Considerando** que o índice IPC-FIPE acumulado no período de 1º de dezembro de 2013 a 30 de novembro de 2014 corresponde a 5,57% (cinco vírgula cinquenta e sete por cento);

### DECRETA

**Art. 1º** Para o exercício de 2015, passam a vigorar os seguintes valores para as taxas instituídas pela Lei Complementar nº 486/05:

#### I Taxa de Resíduos Sólidos Domiciliares (TRSD) – domicílios residenciais:

CLASSIFICAÇÃO	FAIXA	Valor base mês R\$
R-UGR especial	Imóveis com volume de geração potencial de até 10 litros de resíduos por dia	13,98
R-UGR-1	Imóveis com volume de geração potencial de mais de 10 e até 15 litros de resíduos por dia	20,92
R-UGR-2	Imóveis com volume de geração potencial de mais de 15 e até 20 litros de resíduos por dia	27,94
R-UGR-3	Imóveis com volume de geração potencial de mais de 20 e até 50 litros de resíduos por dia	69,81
R-UGR-4	Imóveis com volume de geração potencial de mais de 50 e até 100 litros de resíduos por dia	139,64
R-UGR-5	Imóveis com volume de geração potencial de mais de 100 litros de resíduos por dia	181,51



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

2

II Taxa de Resíduos Sólidos Domiciliares (TRSD) – domicílios não residenciais:

CLASSIFICAÇÃO	FAIXA	Valor base mês R\$
NR-UGR-Especial	Imóveis com volume de geração potencial de até 20 litros de resíduos por dia	27,91
NR-UGR-1	Imóveis com volume de geração potencial de mais de 20 até 30 litros de resíduos por dia	41,89
NR-UGR-2	Imóveis com volume de geração potencial de mais de 30 até 60 litros de resíduos por dia	83,78
NR-UGR-3	Imóveis com volume de geração potencial de mais de 60 até 100 litros de resíduos por dia	139,64

III Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde (TRSS):

CLASSIFICAÇÃO	FAIXA	Valor base mês R\$
EGRS Especial	Estabelecimentos com quantidade de geração potencial de até 250 gramas de resíduos por dia	36,27
EGRS-1	Estabelecimentos com quantidade de geração potencial de mais de 250 e até 500 gramas de resíduos por dia	72,55
EGRS-2	Estabelecimentos com quantidade de geração potencial de mais de 500 gramas e até 1 quilograma de resíduos por dia	145,12
EGRS-3	Estabelecimentos com quantidade de geração potencial de mais de 1 e até 5 quilogramas de resíduos por dia	725,51
EGRS-4	Estabelecimentos com quantidade de geração potencial de mais de 5 e até 15 quilogramas de resíduos por dia	2.063,14

IV Taxa de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de animais mortos, provenientes de estabelecimentos geradores de resíduos sólidos de serviços de saúde, não inclusos na TRSS – R\$ 4,83 (quatro reais e oitenta e três centavos) por quilo.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2015.



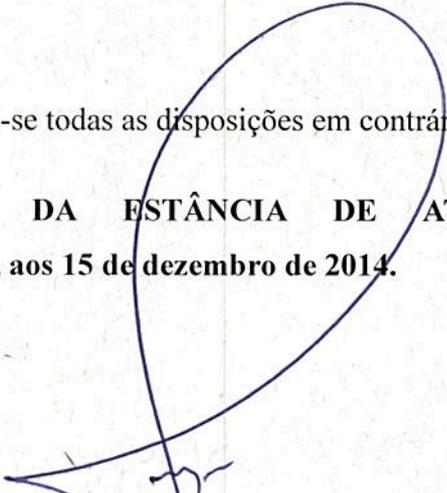
**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

**Estado de São Paulo  
Gabinete do Prefeito**

3

**Art. 3º** Revogam-se todas as disposições em contrário.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO  
“JERÔNIMO DE CAMARGO”, aos 15 de dezembro de 2014.**

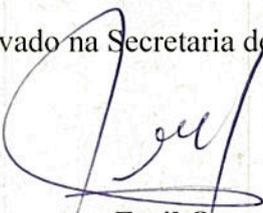


**- Saulo Pedroso de Souza -  
PREFEITO MUNICIPAL**



**- Fabiane Cabral da Costa Santiago -  
SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA DE  
SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA – SAAE -**

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.



**- Emil Ono -  
SECRETARIO DE GOVERNO**